



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1344/12

Denomina o que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Zé das Cavas**, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Ver. Gaudêncio Jerônimo de Souza, e ao Oeste os herdeiros do Sr. José Dionísio de Queiroz, paralela no sentido norte com a Rua Cícero Salvador, localizado no loteamento Jardim América, no Bairro João Catingueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de dezembro de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional